



PROCESSO PRA-190/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2019, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de EPI's**, consoante com o Anexo I (Termo de referência) e Proposta Comercial (Anexo II), que integram o presente Edital.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559.



1.2.2. DATA: 21/08/2019

1.2.3. HORÁRIO: 09h00 (início do credenciamento).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto à Pregoeira.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal, manifestando o interesse ou apresentar a certidão comprobatória do subitem 5.1.5. e, neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial, as amostras, se for o caso, e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 26/19

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 26/19

Razão social da empresa

CNPJ

Telefone/e-mail

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo **vedada** a participação de:

2.3.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.3. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.4. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

2.3.5. Não havendo licitantes (ME, EPP ou MEI) interessados na Cota Reservada, esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação da Pregoeira.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. **Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de

preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. Identificação social, nº do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. Especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Proposta Comercial.

4.1.3. Cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço total do lote, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (Termo de Referência) e II (Proposta Comercial).

4.1.4. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho;

4.1.5. Pagamento será realizado em até 21 dias após o ateste da Nota Fiscal pelo requisitante responsável, conforme Anexo I (Termo de Referência);

4.1.5.1 O aceite do responsável pela unidade requisitante deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis da entrega;

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8 **Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante ou indicação do endereço eletrônico (link) do catálogo do item respectivo na página do fabricante para conferência das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.**

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) **catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e**

b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

4.1.8.2. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens **na sessão do pregão juntamente com o envelope de Proposta Comercial**, desde que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

4.1.9. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.

4.2. O valor total ofertado será irrealizável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento) do valor total de cada Item.

4.6. Os lotes 19, 20 e 21 será para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.7. O material estará sujeito à aceitação pelo Setor requisitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (m) de acordo com o especificado;

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei



Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.7. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.13 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo II) e lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.



6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, a pregoeira poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor



preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo a pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até 19/08/2019 às 09:00, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 20/08/2018 às 09:00.

8.2.1. Consideram-se dias úteis àqueles em que há expediente na Universidade de Taubaté, acompanhando o calendário administrativo.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

09 - DAS COMINAÇÕES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o

certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não manter a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

- a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;



g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3 - As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário emitido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.4 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.



9.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 – AS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será entregue no Centro Logístico (Almoxarifado), situado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro – Taubaté – CEP.: 12020-330, em até 15 dias a partir do recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho, conforme Termo de Referência - Anexo I.

10.2. As entregas deverão ser previamente agendada pelo telefone (12) 3621-9288/ 3632-1939, e-mail: almoxarifado@unitau.br, nos horários das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será realizada pela Diretora Administrativa, Juliana Fagundes, juntamente com os servidores do Centro Logístico (Almoxarifado), conforme Termo de Referência (Anexo I).

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, a contar do ateste da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento, conforme Termo de Referência (Anexo I).

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-



2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

13.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

13.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

13.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

13.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

13.6. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

13.7. A Pregoeira ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

13.8. Consultas deverão ser dirigidas a Pregoeira por meio de fac-símile (12) 3631-2338 ou e-mail questionamentos@unitau.br

13.9. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.



13.9.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito, por fax ou e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o dia 19/08/19 às 09:00 horas.

13.9.2. A Pregoeira responderá os questionamentos até o dia 20/08/19 às 09:00 horas por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

13.9.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 15.9.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.9.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá a Pregoeira utilizar-se de meios eletrônicos (questionamentos@unitau.br) divulgando a resposta por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

13.10. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 08 de agosto de 2019.

Márcia Regina Rosa

Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

1.1 Especificações dos itens

Item	Descrição do material	Un.	Quant.
01.	AVENTAL DE RASPA DE COURO, COSTURA COM REFORÇO, TIRAS DO PESCOÇO E DA CINTURA FIXADAS COM REBITES E REGULAGEM NA CINTURA, COM FIVELA METÁLICA, MEDIDA MÍNIMA: 1,20M X 0,60M.	PÇ	06
02.	BOTA DE PVC CANO CURTO, SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇO NO SALTO Nº 38, COR PRETA.	PAR	03
03.	BOTA DE PVC CANO CURTO, SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇO NO SALTO Nº 40, COR PRETA.	PAR	04
04.	BOTINA Nº 37, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTODORSO ACOLCHADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM TALONEIRA PRETA.	PAR	03
05.	BOTA PRETA DE BORRACHA Nº 39, ALTURA DO CANO 380MM A 406MM, ESPESSURA SOLADO NERVURA 10,2MM, ESPESSURA SALTO 26MM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ESPECIAL NO SALTO E ENFRANQUE PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA SUPER RESISTENTE.	PAR	04
06.	BOTA PRETA DE BORRACHA Nº 40, ALTURA DO CANO 380MM A 406MM, ESPESSURA SOLADO NERVURA 10,2MM, ESPESSURA SALTO 26MM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ESPECIAL NO SALTO E ENFRANQUE PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA SUPER RESISTENTE.	PAR	08
07.	BOTA PRETA DE BORRACHA Nº 41, ALTURA DO CANO 380MM A 406MM, ESPESSURA SOLADO NERVURA 10,2MM, ESPESSURA SALTO 26MM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ESPECIAL NO SALTO E ENFRANQUE PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA SUPER RESISTENTE.	PAR	08
08.	BOTA PRETA DE BORRACHA Nº 42, ALTURA DO CANO 380MM A 406MM, ESPESSURA SOLADO NERVURA 10,2MM, ESPESSURA SALTO 26MM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ESPECIAL NO SALTO E ENFRANQUE PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA SUPER RESISTENTE.	PAR	15

09.	BOTA PRETA DE BORRACHA Nº 43, ALTURA DO CANO 380MM A 406MM, ESPESSURA SOLADO NERVURA 10,2MM, ESPESSURA SALTO 26MM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ESPECIAL NO SALTO E ENFRANQUE PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA SUPER RESISTENTE.	PAR	02
10.	BOTA PRETA DE BORRACHA Nº 44, ALTURA DO CANO 380MM A 406MM, ESPESSURA SOLADO NERVURA 10,2MM, ESPESSURA SALTO 26MM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ESPECIAL NO SALTO E ENFRANQUE PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA SUPER RESISTENTE.	PAR	04
11.	BOTA PRETA DE BORRACHA Nº 37, ALTURA DO CANO 380MM A 406MM, ESPESSURA SOLADO NERVURA 10,2MM, ESPESSURA SALTO 26MM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ESPECIAL NO SALTO E ENFRANQUE PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA SUPER RESISTENTE.	PAR	02
12.	BOTINA Nº 40, COM BIQUEIRA DE AÇO, EM VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	40
13.	BOTINA Nº 41, SEM BIQUEIRA DE AÇO, EM VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	06
14.	BOTINA Nº 42, SEM BIQUEIRA DE AÇO, EM VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	06
15.	BOTINA Nº 39, COM BIQUEIRA DE AÇO, EM VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	06
16.	BOTINA Nº 41, COM BIQUEIRA DE AÇO, EM VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	30
17.	BOTINA Nº 42, COM BIQUEIRA DE AÇO, EM VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	20

18.	BOTINA Nº 45, COM BIQUEIRA DE AÇO, EM VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	02
19.	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM MANGA, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS. TAMANHO M.	PÇ	20
20.	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGA, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS. TAMANHO G.	PÇ	20
21.	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGA, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS. TAMANHO GG.	PÇ	20
22.	FILTRO PARA MÁSCARA CONTRA GASES, VAPORES ORGÂNICOS, MODELO 8100 MOLDEX.	PÇ	03
23.	FITA ANTI-DERRAPANTE PRETA, MEDINDO 50MM X 20 METROS.	RL C/ 20M	40
24.	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA TAMANHO G, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO.	PAR	60
25.	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA TAMANHO M, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO.	PAR	50
26.	LUVA DE RASPA AO CROMO, CANO CURTO, PUNHO DE 7CM.	PAR	30
27.	LUVA EM RASPA AO CROMO, COM PUNHO DE 20CM.	PAR	10
28.	LUVA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO/POLIÉSTER, REVESTIDA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO: 8,5.	PAR	30
29.	LUVA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO/POLIÉSTER, REVESTIDA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO 9,5.	PAR	40
30.	LUVA TAMANHO G, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTADA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA.	PAR	60
31.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, DE SOBREPOR, HASTES EM MATERIAL POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS, REGULÁVEL, COM SISTEMA DUO-FLEX, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO,	PÇ	30



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

	INCOLOR. CAMADA DE PROTEÇÃO UD E UVEXTREME CONTRA RISCOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS, ENERGIA ESTÁTICA E EMBAÇAMENTO.		
32.	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM FUROS, TRÊS TALAS EM POLIPROPILENO AFIXADAS POR SOLDA ELETRÔNICA, ACABAMENTO EM COSTURAS NAS BORDAS EM VIÉS, FECHAMENTO EM VELCRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 40CM DE COMPRIMENTO FRONTAL, 22CM DE COMPRIMENTO TRASEIRO, 10CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 1,5MM DE ESPESSURA, 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA.	PÇ	05
33.	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FPS 30, COM REPELENTE, FRASCO COM 120 ML.	FR	210
34.	TÊNIS DE SEGURANÇA N° 41 EM VAQUETA RELAX PRETA.	PAR	02

OBSERVAÇÃO:

1) Os lotes 19, 20 e 21 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

2) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será reaberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

TERMOS DE REFERÊNCIA

CENTRO LOGÍSTICO (ALMOXARIFADO)

Aquisição de EPI's

(1) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de EPI's.

(2) Motivação: Para atender aos servidores da Universidade de Taubaté, nas manutenções dos prédios, laboratórios, fazenda piloto e serviço de serviços gerais e demais servidores da Diretoria de Obras e Manutenção.

(3) Especificações técnicas:

Item	Descrição do material	Un.	Quant.
01.	AVENTAL DE RASPA DE COURO, COSTURA COM REFORÇO, TIRAS DO PESCOÇO E DA CINTURA FIXADAS COM REBITES E REGULAGEM NA CINTURA, COM FIVELA METÁLICA, MEDIDA MÍNIMA: 1,20M X 0,60M.	PÇ	06
02.	BOTA DE PVC CANO CURTO, SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇO NO SALTO Nº 38, COR PRETA.	PAR	03
03.	BOTA DE PVC CANO CURTO, SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORÇO NO SALTO Nº 40, COR PRETA.	PAR	04
04.	BOTINA Nº 37, COM BIQUEIRA DE AÇO, CONFECCIONADA EM VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM TALONEIRA PRETA.	PAR	03
05.	BOTA PRETA DE BORRACHA Nº 39, ALTURA DO CANO 380MM A 406MM, ESPESSURA SOLADO NERVURA 10,2MM, ESPESSURA SALTO 26MM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ESPECIAL NO SALTO E ENFRANQUE PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA SUPER RESISTENTE.	PAR	04
06.	BOTA PRETA DE BORRACHA Nº 40, ALTURA DO CANO 380MM A 406MM, ESPESSURA SOLADO NERVURA 10,2MM, ESPESSURA SALTO 26MM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ESPECIAL NO SALTO E ENFRANQUE PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA SUPER RESISTENTE.	PAR	08
07.	BOTA PRETA DE BORRACHA Nº 41, ALTURA DO CANO 380MM A 406MM, ESPESSURA SOLADO NERVURA 10,2MM, ESPESSURA SALTO 26MM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ESPECIAL NO SALTO E ENFRANQUE PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA SUPER RESISTENTE.	PAR	08
08.	BOTA PRETA DE BORRACHA Nº 42, ALTURA DO CANO 380MM A 406MM, ESPESSURA SOLADO NERVURA 10,2MM, ESPESSURA SALTO 26MM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ESPECIAL NO SALTO E ENFRANQUE PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA SUPER RESISTENTE.	PAR	15
09.	BOTA PRETA DE BORRACHA Nº 43, ALTURA DO CANO 380MM A 406MM, ESPESSURA SOLADO NERVURA 10,2MM, ESPESSURA SALTO 26MM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ESPECIAL NO SALTO E ENFRANQUE PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA SUPER RESISTENTE.	PAR	02

10.	BOTA PRETA DE BORRACHA Nº 44, ALTURA DO CANO 380MM A 406MM, ESPESSURA SOLADO NERVURA 10,2MM, ESPESSURA SALTO 26MM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ESPECIAL NO SALTO E ENFRANQUE PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA SUPER RESISTENTE.	PAR	04
11.	BOTA PRETA DE BORRACHA Nº 37, ALTURA DO CANO 380MM A 406MM, ESPESSURA SOLADO NERVURA 10,2MM, ESPESSURA SALTO 26MM, SOLADO ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ESPECIAL NO SALTO E ENFRANQUE PARA MAIOR DURABILIDADE, BORRACHA SUPER RESISTENTE.	PAR	02
12.	BOTINA Nº 40, COM BIQUEIRA DE AÇO, EM VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	40
13.	BOTINA Nº 41, SEM BIQUEIRA DE AÇO, EM VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	06
14.	BOTINA Nº 42, SEM BIQUEIRA DE AÇO, EM VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	06
15.	BOTINA Nº 39, COM BIQUEIRA DE AÇO, EM VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	06
16.	BOTINA Nº 41, COM BIQUEIRA DE AÇO, EM VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	30
17.	BOTINA Nº 42, COM BIQUEIRA DE AÇO, EM VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	20
18.	BOTINA Nº 45, COM BIQUEIRA DE AÇO, EM VAQUETA RELAX COR PRETA, ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, DORSO ACOLCHOADO, GÁSPEA FORRADA, PALMILHA DE MONTAGEM ANTI FUNGOS, SOLADO EM POLIURETANO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	PAR	02

19.	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM MANGA, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS. TAMANHO M.	PÇ	20
20.	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGA, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS. TAMANHO G.	PÇ	20
21.	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM MANGA, CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES PLÁSTICOS. TAMANHO GG.	PÇ	20
22.	FILTRO PARA MÁSCARA CONTRA GASES, VAPORES ORGÂNICOS, MODELO 8100 MOLDEX.	PÇ	03
23.	FITA ANTI-DERRAPANTE PRETA, MEDINDO 50MM X 20 METROS.	RL C/ 20M	40
24.	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA TAMANHO G, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO.	PAR	60
25.	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA TAMANHO M, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO.	PAR	50
26.	LUVA DE RASPA AO CROMO, CANO CURTO, PUNHO DE 7CM.	PAR	30
27.	LUVA EM RASPA AO CROMO, COM PUNHO DE 20CM.	PAR	10
28.	LUVA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO/POLIÉSTER, REVESTIDA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO: 8,5.	PAR	30
29.	LUVA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO/POLIÉSTER, REVESTIDA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO 9,5.	PAR	40
30.	LUVA TAMANHO G, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTADA COM BORRACHA NATURAL NA PALMA.	PAR	60
31.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, DE SOBREPOR, HASTES EM MATERIAL POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL VENTILADA TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS, REGULÁVEL, COM SISTEMA DUO-FLEX, LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO, INCOLOR. CAMADA DE PROTEÇÃO UD E UVEXTREME CONTRA RISCOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS, ENERGIA ESTÁTICA E EMBAÇAMENTO.	PÇ	30
32.	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM FUROS, TRÊS TALAS EM POLIPROPILENO AFIXADAS POR	PÇ	05



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

	SOLDA ELETRÔNICA, ACABAMENTO EM COSTURAS NAS BORDAS EM VIÉS, FECHAMENTO EM VELCRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 40CM DE COMPRIMENTO FRONTAL, 22CM DE COMPRIMENTO TRASEIRO, 10CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 1,5MM DE ESPESSURA, 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA.		
33.	PROTETOR SOLAR UVA/UVB FPS 30, COM REPELENTE, FRASCO COM 120 ML.	FR	210
34.	TÊNIS DE SEGURANÇA N° 41 EM VAQUETA RELAX PRETA.	PAR	02

4- Prazo de entrega: em até 15 dias após recebimento da ordem de Compras e Nota de Empenho.

Local de entrega: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro – Taubaté – CEP.: 12020-330

Horário de entrega: 8h30min. às 11h30min e das 14 horas as 17h30min.

IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almojarifado Central.

5- Garantia: Contra defeito de fabricação conforme legislação vigente.

6- Responsável: Juliana Fagundes – respondendo pela Chefia do Setor de Almojarifado – j.fagundes@unitau.br – (012) 3632-1939 – 3621-9288;

7- Condições e prazos de pagamento: Pagamento será realizado após a entrega, em até 21 (vinte e um) dias, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML, a qual será atestada pelo responsável.

8- Obrigações da contratada: Efetuar o fornecimento do material dentro do prazo estabelecido e garantir a qualidade dos produtos.

9- Critério de avaliação das propostas: Menor preço Total do Item

Marcos Juvêncio da Silva
Almojarifado Central

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Processo PRA nº 190/19

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de EPI's**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Lote	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR TOTAL (R\$)
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
11	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

13	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
14	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
15	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
16	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
17	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
18	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
19	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
20	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
21	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
22	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
23	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
24	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
25	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
26	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
27	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
28	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
29	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
30	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
31	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	



32	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
33	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	
34	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

I) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) O prazo para entrega dos produtos será de até ____ (____) **dias**, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

III) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de ____ (____) _____, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir da assinatura do contrato.

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax.....nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

....., de de 2018.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.